



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE PONTE PRETA
CÂMARA DE VEREADORES

Fone: (54) 3568-0125 - E-mail: camarapontepreta@gmail.com

Av. Severino Senhori, 299 - CEP: 99735-000 - Ponte Preta - Rio Grande do Sul

ATA Nº 005/2020

Sessão Ordinária – 13/04/2020

Ao décimo terceiro dia do mês de Abril de dois mil e vinte, nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores de Ponte Preta – RS, em Sessão Ordinária, reuniu-se o Poder Legislativo do Município, tendo como Presidente o Senhor Vereador Juliano André Sakrezenski e presentes os seguintes Senhores Vereadores: Rodrigo João Brun, Solange Bovenschulte Bottini, Elio Gadenz, Fábio Júnior de Oliveira, Jandir Martinelli, Nelcír Oldra, Alceu Carus e Enio José Celi. Em nome de Deus, o Presidente deu início à Sessão que teve seus ritos processuais sintetizados em decorrência da pandemia do COVID-19. Como previamente determinado, a apreciação da Ata nº. 004/2020, que é lida antes da Sessão, foi anteriormente enviada por meios eletrônicos, e sua leitura não foi realizada. Assim, o Presidente colocou a Ata diretamente para ser discutida e, como nenhum Vereador quis manifestar-se, a mesma foi posta em votação e foi aprovada por todos. Em decorrência de não haver matéria a ser apreciada do Poder Executivo, o Presidente passou diretamente para a apreciação da matéria do Poder Legislativo. O Presidente então, solicitou ao Secretário que fizesse a leitura resumida do Projeto de Resolução n.º 002/2020 que: *“prorroga o prazo da Resolução n. 001/2020 que dispõe sobre medidas administrativas de prevenção à infecção e propagação da COVID-19”*. O Presidente colocou em discussão o referido Projeto, e, como ninguém desejou manifestar-se, foi colocado em votação e aprovado por unanimidade. Em seguida o Presidente solicitou ao Secretário que procedesse a leitura resumida da Indicação n.º 006/2020, a qual solicita: *“que seja realizada a limpeza de todas as ruas do perímetro urbano”*. O Presidente colocou em discussão a Indicação e, como ninguém desejou manifestar-se, a mesma foi posta em votação e aprovada por todos. Posteriormente, o Presidente solicitou ao Secretário que fosse feita a leitura resumida da Indicação n.º 007/2020, que: *“Nos termos do Artigo 142 do Regimento Interno desta Casa, apresentamos à V. Exa. a presente Indicação, sugerindo ao Sr. Prefeito Municipal a implementação de um Plano de Incentivo Financeiro aos nossos pequenos produtores rurais. A presente indicação, fundamenta-se nas dificuldades que assolaram nossos produtores durante os últimos meses, seja em função da grave estiagem, que gerou inclusive a decretação de estado de calamidade pelo Poder Executivo Municipal, seja pela Pandemia em razão da propagação do COVID-19, que gerou decretação de estado de calamidade pelo Poder Executivo Estadual e Federal. Como sugestão ao Poder Executivo, cito: o pagamento de fatura de energia elétrica por determinado período; o perdão da dívida ativa para produtores menores, mediante requisitos a serem estabelecidos pelo gestor público; o financiamento com recursos do município para pagamento a longo prazo e com juros subsidiados...dentre outros. O incentivo aos pequenos produtores do nosso município é essencial para a manutenção de suas atividades. Saliento que a pequena propriedade rural é a atividade principal de nosso município, sendo primordial a sua manutenção, para que mantenhamos nossos cidadãos no campo. Se o pequeno produtor se manter forte, nosso município irá prosperar sempre. Por ser medida de interesse público, apresentamos a Indicação narrada”*. O Presidente colocou em discussão a Indicação, onde o Vereador Jandir justificou a indicação. Em seguida o Vereador Nelcír complementou a fala do Vereador Jandir e comentou em relação à indicação feita.

APROVADO em 13/04/20
Câmara Municipal de Vereadores
Ponte Preta-RS



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE PONTE PRETA CÂMARA DE VEREADORES

Fone: (54) 3668-0125 - E-mail: camarapontepreta@gmail.com
Av. Severino Senhori, 299 - CEP: 99735-000 - Ponte Preta - Rio Grande do Sul

O Presidente passou a presidência e pediu a palavra, fez um breve comentário sobre a indicação e mostrou-se favorável a tal. Posteriormente, o Vereador Élio comentou brevemente a cerca da Indicação, demonstrando-se favorável à mesma. Como ninguém mais desejou manifestar-se, a mesma foi posta em votação e aprovada por todos. Posteriormente, o Presidente solicitou ao Secretário que fosse feita a leitura resumida da Indicação nº.008/2020 que: *“Nos termos do Artigo 142 do Regimento Interno desta Casa, apresentamos à V. Exa. a presente Indicação, sugerindo ao Sr. Prefeito Municipal a implementação de um Plano de Incentivo Financeiro às empresas constituídas em nosso município. Como é de conhecimento público, seguindo orientações das autoridades públicas, nossos empresários fecharam seus estabelecimentos, restringindo a circulação de pessoas, a fim de evitar a propagação do COVID-19. Ou seja, a partir de meados de março/2020, quando Portarias e Decretos foram baixados, nossos empresários não mais puderam exercer suas atividades, acarretando, por lógico, largo prejuízo financeiro. Estes prejuízos não ocorrem somente até que a situação seja restabelecida e as atividades possam voltar a sua normalidade, mas provavelmente levarão anos para serem recuperados. A presente indicação, fundamenta-se no fato de o poder executivo local, ter plena capacidade financeira de inverter determinadas tendências negativas de nível nacional e estadual, oferecendo, criativamente, novas oportunidades aos nossos empresários, para que mantenham suas portas abertas ou abram novas portas em nosso município. Citamos como exemplos: a simplificação das exigências burocráticas; isenções de impostos municipais; pagamentos de alugueres de pavilhões que sirvam como sede de empresas; pagamento da fatura de energia elétrica, financiamentos com recursos do município com juro zero. O incentivo ao segmento local privado, mediante programas legais e criativos, garantiria que nossos empresários mantivessem suas portas abertas, durante e depois da Pandemia/Calamidade, o que, por consequência, garantiria o emprego de nossos munícipes, mantendo-os em nosso município. Por ser medida de interesse público, apresentamos a Indicação narrada”*. O Presidente colocou em discussão a referida Indicação, os Vereadores Jandir e Nelcir ao fazerem uso da palavra comentaram sobre a importância da indicação. Como ninguém mais desejou manifestar-se, a mesma foi posta em votação e aprovada por todos os Vereadores. Após o Presidente solicitou ao Secretário que fosse feita a leitura resumida da Indicação nº.009/2020 a qual solicita que: *“seja realizado o conserto da estrada próximo à propriedade de Itelvino Ponsoni e Enho Osga”*. O Presidente colocou em discussão a referida Indicação. O Vereador Enio desejou fazer o uso da palavra e assim justificou a indicação feita por ele. Como ninguém mais desejou manifestar-se foi colocado em votação e aprovado por unanimidade. Posteriormente, o Presidente solicitou ao Secretário que fosse feita a leitura resumida da Indicação nº.010/2020 que: *“Nos termos do Artigo 142 do Regimento Interno desta Casa, apresentamos à V.Exa. a presente Indicação, sugerindo ao Sr. Prefeito Municipal, a supressão de toda e qualquer função gratificada outorgada aos funcionários públicos de nosso município, bem como exonerando todo Cargo Comissionado do segundo escalão e do qual não haja imperiosa necessidade de seu cargo nesse momento, tudo ao fito de reduzir o valor gasto pela municipalidade e repassar aos aludidos pagamentos não mais existentes, para a pasta da saúde, em especial para ser utilizado como fator de implemento de despesa a evitar a chegada e propagação do vírus COVID-19. Ainda, sugere-se a redução de no mínimo 15% dos salários do Prefeito, Vice, Secretários Municipais e Vereadores de nosso município, com a doação dos valores reduzidos para a mesma pasta*

APROVADO em 27/04/20

Câmara Municipal de Vereadores
Ponte Preta-RS




Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE PONTE PRETA CÂMARA DE VEREADORES

Fone: (54) 3568-0125 - E-mail: camarapontepreta@gmail.com
Av. Severino Senhori, 299 - CEP: 99735-000 - Ponte Preta - Rio Grande do Sul

municipal a fim de auxiliar ao combate ao vírus retro, salientando, pelo período de 03 (três) meses. Como é de conhecimento público e notório, há uma evidente guerra epidemiológica contra a proliferação e propagação do COVID-19, havendo inúmeras atitudes a serem desempenhadas pelo Poder Público Municipal. As despesas pelas atividades a serem desenvolvidas geram claramente um implemento em dispêndio de valores, os quais não eram previstos aos cofres Municipais, havendo, assim, imperiosa necessidade de implementos nos ativos financeiros, para serem injetados na área da saúde, tudo com o fito de evitar que nossa cidade possa ser atingida pela epidemia que já se avizinha, bastando analisar que nas cidades maiores e próximas a nossa, tais como Erechim/RS, Passo Fundo/RS e Chapecó/SC, há mais de 20 (vinte) casos confirmados de contaminação. Por ser medida de interesse público, apresentamos a Indicação narrada". O Presidente colocou em discussão a referida Indicação, os Vereadores Nelcir, Jandir, Rodrigo e Juliano fizeram comentários sobre a indicação. Como ninguém mais desejou manifestar-se foi colocada em votação e aprovada por unanimidade. O Presidente Juliano informou aos demais Vereadores que está à disposição, para apreciação, o Processo de contas do Poder Executivo, referentes ao ano de 2019. E também comentou sobre a possibilidade das sessões serem transmitidas por meios eletrônicos, caso necessário. Como era o que havia da Matéria da "Ordem do dia", o Presidente colocou a palavra à disposição dos Vereadores, para os esclarecimentos pessoais. O Vereador Enio ao fazer uso da palavra pediu para que haja mais cuidado e sugeriu algumas precauções que devem ser tomadas em relação ao COVID-19 em nosso município, dentre outras colocações. Os Vereadores: Solange, Nelcir, Élio, Rodrigo, Jandir e Juliano manifestaram-se em relação as colocações realizadas pelo Vereador Enio, assim como manifestaram-se a cerca de outros assuntos. Como ninguém mais desejou manifestar-se, e nada mais havendo, o Presidente em nome de Deus, deu por encerrada a Sessão, convocando a todos para a próxima Reunião que se dará no dia 27 de Abril de 2020.

Ponte Preta, RS, Sala das Sessões, 13 de Abril de 2020.


Vereador JULIANO ANDRÉ SAKREZENSKI
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores


Vereador RODRIGO JOÃO BRUN
1º Secretário

APROVADO em 27/04/20
Câmara Municipal de Vereadores
Ponte Preta-RS